



ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Itajaí, 18/11/2014

Senhores(as),

Informamos que a Lei 13.043, de 13/11/2014, em seus artigos 99 e 100, extinguiu a necessidade de renovação para todas as autorizações de funcionamento de empresas (AFE), inclusive aquelas relacionadas a armazenamento de produtos de interesse em vigilância sanitária (Resolução de Diretoria Colegiada-RDC 346/02), bem como aquelas relacionadas com atividades de prestação de serviços de interesse em vigilância sanitária em portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados (RDC 345/02).

A referida Lei entrou em vigor em 14/11/2014, data da publicação no Diário Oficial da união – DOU.

Atenciosamente,

Marcos Fernando Galves da Silva
Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária
Chefe – Posto Portuário e Aeroportuário do Vale do Itajaí/CVPAF-
SC/SUPAF/ANVISA
Fone (47) 3390 0400